



Projeto de Lei No 170/61

CÓPIA

LEI Nº 1.269, DE 21 DE MAIO DE 1.962

(Autoriza o senhor Prefeito Municipal a receber, por doação pura e simples, uma área de terreno destinado à construção de um prédio para funcionamento da Sub-Delegacia de Polícia, do Bairro de Biritiba - Usuí)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E RU PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade do sr. Antonio Rosa das Neves, necessária à construção de um prédio destinado à instalação da Sub - Delegacia de Polícia do bairro de Biritiba Usuí, a saber:

Uma área de terreno, com 360,00 metros quadrados, localizada à margem da Estrada Estadual - Mogi das Cruzes - Biritiba Usuí - Km. 20, com a seguinte confrontação: 12 metros de frente para a Estrada Mogi-Biritiba Usuí, à direita e à esquerda, onde mede 30 metros, confronta-se com propriedade do próprio doador, sr. Antonio Rosa das Neves, e aos fundos, onde mede 12 metros, confronta-se com propriedade do mesmo doador, tudo de acordo com a planta que, rubricada pelo Prefeito Municipal, faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de maio de ... 1.962, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Antônio Batista
ANTÔNIO BATISTA
Diretor Administrativo.